DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

Processo N.	008/2026
Dispensa N.	006/2026
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E TEMPORÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Considerando a existência do interesse público para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Poder Público – IBEPP, inscrita no C.N.P.J.: 53.177.701/0001-67, localizada na Rua Alcebiades de Castro Rego, N° 68 – Centro – CEP: 17.550-065 – Júlio Mesquita/SP.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ubirajara/SP, 02 de fevereiro de 2026.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 008/2026
Modalidade Dispensa	Nº. 006/2026
Contrato n°	Nº. 003/2026
Objeto	Contratação de instituição com comprovada experiência em prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo e Concurso Público de provas para os cargos de provimento efetivo e temporários, conforme Termo de Referência.
Contratada	Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Poder Público – IBEPP, inscrita no C.N.P.J.: 53.177.701/0001-67, localizada na Rua Alcebiades De Castro Rego, N° 68 – Centro – CEP: 17.550-065 – Júlio Mesquita/SP.
Valor Total	Sem ônus
Vigência	Até 12 (doze) meses, a contar da data de expedição da Ordem de Início de Serviços pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 02 de fevereiro de 2026.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeita Municipal de Ubirajara/SP, LEILA ALVIM BORDIM torna público a revogação do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo nº 005/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, EXPEDIENTES E ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), constitui a forma adequada de desfazimento do certame, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que tornam necessária a alteração do procedimento licitatório inicialmente pretendido, visando ao melhor aproveitamento pela Administração. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público. - demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14. 3472 1201. Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 03 de fevereiro de 2026. Leila Alvim Bordim – Prefeita Municipal.

.....